CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MÓL

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 35
Em 14/04/2011 13:00

PROJETO DE LEI N.º 35 /2011

INCLUI O EVENTO EREM, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Esta Lei institui a inclusão no calendário oficial municipal, o EREM, Encontro Regional Evangélico de Mariana, a ser realizado no mês de abril de cada ano, no âmbito do município de Mariana.

Art. 2º. O Encontro Regional Evangélico de Mariana, EREM, é um evento cultural com apresentações artísticas, tendo sempre como embasamento os valores familiares para a construção de uma sociedade mais digna e justa, através dos preceitos bíblicos.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/04/2011

Presidente

Secretário